



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº. 008/2014-PROGRAD-UNIFAP

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONVOCA** para habilitação e matrícula conforme, Edital nº. 22-REITORIA/UNIFAP, de 30/12/2013, os candidatos aprovados e classificados no **Processo Seletivo 2014.1**, nos Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, Campus Binacional – Oiapoque.

Para Habilitação e Matrícula o candidato aprovado e classificado deverá comparecer no Auditório do Campus Binacional – Oiapoque, localizado na BR 156, Km 01, nº 3051, Bairro Universidade, Oiapoque/AP, **nos dias 14, 15, 17 e 18/03/2014**, no horário de 08h30min as 11h30min e das 14h30min as 17h30min.

Os candidatos aprovados para os cursos do Campus Binacional poderão opcionalmente efetuar habilitação e matrícula no Campus Marco Zero do Equador – Macapá-AP, nas mesmas datas e horários estabelecidos neste edital.

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);
- ✓ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Registro de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- ✓ Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- ✓ Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- ✓ O candidato deverá, ainda, trazer 01(um) classificador transparente com elástico e 01(uma) foto 3/4.

Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados acima, os seguintes documentos:

1. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- ✓ Documento comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- ✓ Documento comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- ✓ Documento comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- ✓ Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

O candidato que não comparecer no período e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá, 12 de março de 2014.

Prof. Dr. Rafael Wagner dos Santos Costa

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Portaria 2210/2013 - UNIFAP